

Camboriú, 31 de julho de 2024.

EDITAL Nº 10/2024 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, EM CARÁTER SUPLEMENTAR, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DO COMITÊ CAMBORIÚ

O Presidente do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Camboriú, instituído pelo Decreto Estadual nº 665 de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e com supedâneo nos artigos 43 e 46 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, vem a público **DECLARAR** aberto o processo eleitoral suplementar para preenchimento do cargo da Secretaria Executiva, por tempo determinado, ou seja, até a eleição da nova Presidência e Secretaria Executiva em maio de 2026, com as orientações aqui descritas.

1. DA PROCESSO ELEITORAL

1.1 A eleição suplementar para preenchimento do cargo de Secretaria Executiva por tempo determinado, ou seja, até maio de 2026, será realizada durante a **13ª Assembleia Geral Ordinária do Comitê Camboriú** no dia **28/08/2024**, com primeira chamada às **19h00**, com 50% (cinquenta por cento) mais um de suas organizações-membro e em segunda e última chamada, às **19h15**, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, através de videoconferência, utilizando o software *Google Meet*, por meio do link <http://www.meet.google.com/ddt-qgaz-sab>, e seguirá o cronograma do processo eleitoral disposto no Anexo 01.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada na 12ª Assembleia Geral Extraordinária, conforme Resolução Nº 11 de 31 de julho de 2024, assim constituída:

- a) Presidente: Luciene Cristine Vieira;
- b) 1º Secretário(a): Aline Antunes;
- c) 2º Secretário(a): Paulo Roberto Maurici.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS

2.1 O prazo para inscrição dos(as) candidatos(as), junto à Comissão Eleitoral, será até às 19h00 do dia **21/08/2024**.

2.2 O endereço para recebimento da inscrição dos(as) candidatos(as), que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: **comitecamboriu@gmail.com**.

2.3 A participação no processo eleitoral é restrita aos representantes titulares de organizações-membros integrantes do Comitê Camboriú, que não ocupam cargo na Diretoria, e que constam devidamente inscritos perante à Comissão Eleitoral.

2.4 Na falta ou impedimento do representante titular, a candidatura poderá ser pleiteada pelo representante suplente da organização-membro integrante do Comitê Camboriú.

2.5 Somente poderão se inscrever, representantes de organizações-membro que tenham estado em exercício nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de lançamento do Edital.

2.6 O documento de inscrição do(a) candidato(a) (Anexo 02) deverá informar a organização-membro que representa, bem como o nome do(a) candidatos(a) para o cargo de Secretário(a) Executivo(a).

2.7 Caso a assinatura do documento de inscrição (Anexo 02) não apresente certificação digital, deve ser acompanhada de cópia digitalizada da respectiva cédula de identidade.

2.8 Deverão os(as) candidatos (as) atentar para o disposto na Resolução Nº 11 de 31 de julho de 2024, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

2.9 No dia **27/08/2024** será publicada a lista dos(as) candidatos(as) homologados(as) na página do Comitê Camboriú no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>.

2.10 Serão inabilitados(as) os(as) candidatos(as) que não atenderem o disposto neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) INABILITADOS(AS)

3.1 Os(as) candidatos(as) inabilitados(as) terão até às 18h00 do dia **26/08/2024** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 03, devidamente preenchido, para o e-mail comitecamboriu@gmail.com, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até às 17h00 do dia **27/08/2024** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da votação.

3.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso dos(as) candidatos(as) inicialmente inabilitadas, com a lista final das chapas homologadas, será publicado no dia **27/08/2024**, na página do Comitê Camboriú no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>.

3.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso dos(as) candidatos(as) inabilitados(as), será publicado na página do Comitê Camboriú no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Camboriú, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada mediante votação aberta ou fechada, seguindo as orientações da Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS N° 006/2020 e será eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos, sendo esta decisão formalizada através de Deliberação do Comitê.

4.2 Em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

4.3 O(a) Secretário(a)-Executivo(a) eleito(a) responderá pelo Comitê até a posse do próximo(a) Secretário(a)-Executivo(a).

5. DA POSSE DO(A) CANDIDATO(A) ELEITO(A)

5.1 A posse do(a) candidato(a) vencedor(a) será efetuada após o encerramento do escrutínio, durante a Assembleia Geral que ocorreu a eleição, mediante assinatura do Termo de Posse.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Camboriú no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu> no dia **29/08/2024**.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELO(AS) CANDIDATOS(AS) NÃO ELEITO(AS)

7.1 Os(as) candidatos(as) não eleitos(as) terão até às 23h59 do dia **04/09/2024** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail comitecamboriu@gmail.com, o qual será julgado em primeira instância pela Comissão Eleitoral até o dia **09/09/2024** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião (com data prevista para 30/10/2024), após finalizar o prazo recursal.

7.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso dos(as) candidatos(as) não eleitos(as), será publicado no dia **09/09/2024**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>.

7.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Camboriú, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Camboriú.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Ricardo Schwingel".

Dr. Paulo Ricardo Schwingel
Presidente do Comitê Camboriú



ANEXO 1
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO
COMITÊ CAMBORIÚ
MANDATO 2024-2026

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01/08/2024	Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu
Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	01/08/2024 a 21/08/2024	E-mail comitecamboriu@gmail.com
Divulgação da lista preliminar dos candidatos(as) homologados(as)	22/08/2024	Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu
Apresentação de recursos pelos candidatos(as) inabilitados(as)	22/08/2024 a 26/08/2024	E-mail comitecamboriu@gmail.com
Divulgação da lista final dos candidatos(as) homologados(as)	27/08/2024	Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu
Realização da eleição durante a 13ª Assembleia Geral Ordinária	28/08/2024	Google Meet http://www.meet.google.com/ddt-qqaz-sab
Posse do candidato(a) eleito(a)	28/08/2024	Google Meet http://www.meet.google.com/ddt-qqaz-sab
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelos(as) candidatos(as) inabilitados(as)	29/08/2024	Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu
Divulgação do resultado final do processo eleitoral	29/08/2024	Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu
Apresentação de recursos pelos candidatos(as) não eleitos(as)	29/08/2024 a 04/09/2024	e-mail comitecamboriu@gmail.com
Divulgação de eventual resultado de julgamento em	09/09/2024	Portal SIRHESC

primeira instância, de recursos apresentados pelos(as) candidatos(as) não eleitos(as)		http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelos (as) candidatos(as) não eleitos(as)	Até 48 horas após a realização da Assembleia Geral (com data prevista para 30/10/2024) que julgará tal recurso	Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu



ANEXO 02

REQUERIMENTO DE REGISTRO DO(A) CANDIDATO(A) À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CAMBORIÚ
MANDATO 2024-2026

Município XXXX (SC), _____ de mês xxx de 2024.

À Comissão Eleitoral,

Assunto: Registro de candidato para concorrer às eleições do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas.

Prezados(as) Senhores(as),

Abaixo consta a nominata do(a) candidato(a) para concorrer à eleição suplementar na 13ª Assembleia Geral Ordinária de **28 de agosto de 2024**, conforme Edital N° 10/2024 de Convocação do Processo Eleitoral, em caráter suplementar, para o cargo de Secretário(a)-Executivo(a) do Comitê Camboriú – Gestão 2024-2026.

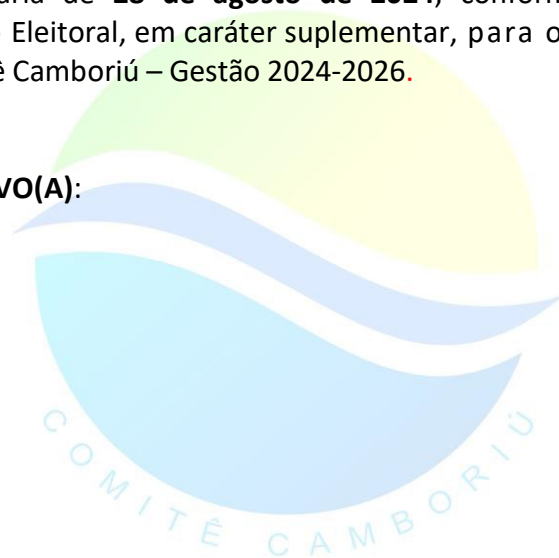
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A):

Nome do candidato(a):
Organização-membro:
Segmento representado:
CPF:

Cordialmente,

(assinatura)

(Nome completo e assinatura do candidato)





ANEXO 3

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO ELEITORAL
SUPLEMENTAR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CAMBORIÚ
MANDATO 2024 A 2026**

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº em representação da organização-membro, que concorre ao cargo de Secretário(a) Executivo(a) em Eleição Suplementar da Secretaria Executiva do Comitê Camboriú para o mandato 2024 a 2026, apresento recurso em (*colocar 1ª ou 2ª instância*) à (*colocar à Comissão Eleitoral se forem 1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância*).

I. Do objeto de recurso:

.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Município, SC,de.....de 2024.

(assinatura)
(Nome completo do candidato)